



Câmara Municipal de Ouro Branco

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

Processo nº 013/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E THAÍS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) THAÍS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME 10544257600, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.776/0001-02, situada na Rua Dr. Jadir nº 194, Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por sua proprietária Thaís Batista Santana Pinheiro, portadora do RG MG 17.021.595 SSP/MG e sob o CPF nº 105.442.576-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 por mais 12 MESES, a partir de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por 8.125 (oito mil cento e vinte cinco) unidades de “Água Mineral envasada em garrafas de 1,5 litros”, conforme descrito nas Cláusulas 1.2 e 5.1 do Contrato nº 013/2024 e Cláusula primeira do Primeiro termo Aditivo ao referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Câmara Municipal de Ouro Branco

Funcional Programática: 01.031.46.2214/Elemento de Despesa: Gêneros Alimentícios/Fonte do Recurso: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco 04 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***.50

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

THAIS BATISTA
SANTANA PINHEIRO
Assinado de forma digital por
THAIS BATISTA SANTANA
PINHEIRO
10544257600:14101776000102
Data: 2025.02.10 14:02:08
+03'00'

Thaís Batista Santana Pinheiro
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-M
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.apccidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502051956121738785372912&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.apccidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502051956121738785372912&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por WARLEY HIGINO PEREIRA, em 05/02/2025 às 16:56